

DECRETO Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro - MA no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro - MA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Maranhão a ser realizada no dia **26 de junho de 2025, no auditório do Complexo Educacional, Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Dom Pedro – MA**, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e pelo decreto estadual de 21 de outubro de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

Art.4º A comissão organizadora foi convocada através do DECRETO Nº 08, 11 de Junho de 2025. Tendo sua composição de acordo com o Art. 4º da convocatória.

“Art.4º- Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 11 vagas:

- Poder Público -5 (cinco);
 - Entidades dos movimentos populares -2 (dois);
- Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 1 (um);
- Entidades sindicais representativas dos trabalhadores – 1(um);
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais –1 (um)
 - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano – 1 (um).
- *Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em*

especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º Decreto Nº13 entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM
23 DE JUNHO DE 2025.**

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.